



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

RESOLUÇÃO N.º 002/90

ASSUNTO :

SERVIÇO :

Reajusta a Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito
de Campos Altos/MG.-

DATA :

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso
de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 006/89,
no seu parágrafo 1º, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos
aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de R\$ 49.376,21 - "Quarenta e nove mil, trezentos e setenta e seis cruzados novos e vinte e um centavos), dividido em Subsídio e Representação na proporção de 50% (Cinquenta por cento) cada uma, cálculo este de acordo com o IPC (Índice de Preço ao Consumidor) 53,55% (Cinquenta e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), divulgado pelo IBGE para o mês de Janeiro de 1990.

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito, "corresponderá a 1/4 (um quarto) do Subsídio fixado para o Prefeito" e a verba de Representação corresponderá a 3/3 (três terços) do "Subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1990.

Sala das Sessões "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

APPROVADO

Alvaro Euzebio de Souza

Propaldo dos Santos

Jaime de Paula Matos

Jair Dias da Costa

Almeida

Dionisio Belchior B. Souto

REPROVADO

Moisés
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
FONE (037) 426-1287

07 FEV 1990
MS